

**DECRETO Nº 206 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Francielle Pereira Nascimento.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.017046/2025-72,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 383210 FRANCIELLE PEREIRA NASCIMENTO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009005432/2025-11
- f) NÚMERO SEI: 19.009.005432/2025-11
- g) DATA VIGÊNCIA: 11/02/2025
- h) VACÂNCIA: SIM
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

**DECRETO Nº 207 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta a remoção de Paulo Eduardo Israel de Paula para a Administração Indireta.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.024801/2025-75,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica efetuada a remoção de lotação para Administração Indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 162981 PAULO EDUARDO ISRAEL DE PAULA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 4 / II / 1
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS-U
- d) FUNÇÃO: ACVPU01-SERVIÇO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
- e) LOTAÇÃO DESTIN O60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
4101-SUPERINTENDÊNCIA
- f) DOCUMENTO: SEI Nº 19021006515/2025-60
- g) NÚMERO SEI: 19.009.024801/2025-75
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/02/2025
- i) VACÂNCIA: SIM
- j) MOTIVO: A PEDIDO
- k) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

**DECRETO Nº 209 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.52	000	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	4.4.90.52	000	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	-----	--

	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos		Inicial	Acréscimo	Atual
20	370	000	Fevereiro	480.000,00	50.000,00	530.000,00
<b>Total</b>				<b>480.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>530.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	370	000	Janeiro	517.000,00	50.000,00	467.000,00
<b>Total</b>				<b>517.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>467.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

## DECRETO Nº 213 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº. 108 de 27 de janeiro de 2025, que institui o Comitê de Gestão para análise econômico-financeira, racionalização eficiente de custos e priorização de despesas no Poder Executivo do Município de Londrina e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.003.012361/2025-63,

CONSIDERANDO a necessidade de que a análise do comitê ocorra em uma fase mais precoce, com a revisão mais detalhada, preventiva e eficiente aos atos de despesas desta Prefeitura, o que possibilita a identificação de possíveis falhas, inconsistências ou riscos antes que o ato de liquidação seja consumado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº. 108 de 27 de janeiro de 2025, que institui o Comitê de Gestão para análise econômico-financeira, racionalização eficiente de custos e priorização de despesas no Poder Executivo do Município de Londrina e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

**Art. 2º.** Deverão ser submetidos ao Comitê de Gestão para análise e deliberação:

I. Os novos pedidos de contratação/aquisição, por meio de processo licitatório, dispensa e inexigibilidade, quando:

a) oriundos de um único demandante, valores acima de R\$ 200.000,00, instruído e assim que concluídos o DFD (Documento de Formalização da Demanda) e ETP (Estudo Técnico Preliminar);

b) oriundos de dois ou mais demandantes, valores acima de R\$ 500.000,00, instruído e assim que concluídos o DFD (Documento de Formalização da Demanda) e ETP (Estudo Técnico Preliminar);

c) relacionado a novas obras e contratações emergenciais, independentemente do valor.

II. Os processos de prorrogação de contratos de serviços continuados, independentemente do valor;

III. Os acréscimos em serviços continuados, obras e em contratos com valores superiores a R\$ 500.000,00.

IV. Os acréscimos acima de R\$ 100.000,00 em atas de registro de preço.

Parágrafo único: Os Processos licitatórios que se enquadrem no inciso I e já passaram da fase de autorização de abertura, deverão ser encaminhados para análise do comitê na fase em que se encontram (previamente à homologação). Os demais trâmites poderão ser retomados após a autorização do Comitê."

"(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo.

# PORTARIA

## PORTARIA SMPM-GAB Nº 3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Designa servidores da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres como representantes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal 1.525/2017, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, e em especial as atribuições elencadas em seu artigo 30;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.054221/2021-81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo nominados, como representantes da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres no SEI – Sistema Eletrônico de Informações:

a) Fernanda Serenário, matrícula 14.224-7, e-mail fernanda.serenario@londrina.pr.gov.br;

b) Tatiene Matoba de Avila, matrícula 16.001-6, e-mail tatiene@londrina.pr.gov.br.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de fevereiro de 2025. Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher.